

EDITAL Nº. 083/VRGDI/SecExc/2020

DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES DA MATRÍCULA DOS ACADÊMICOS VETERANOS DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – GUARANI, PELO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA/UNIEDU/FUMDES, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

1. DOS PRAZOS E LOCAIS DE MATRÍCULA

A matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de **Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani**, para o 1º semestre de 2021, deverá ser efetuada exclusivamente pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATA
Negociação de pendências financeiras, conforme item 5, deste Edital	Até o término do período da matrícula para 2021/1
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos do curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani, deverão realizar a matrícula exclusivamente , pelo Portal do Aluno , disponível 24 horas .	02 a 21/12/2020
Início das aulas regulares – 2021/1	25/02/2021 ¹
Disciplinas ofertadas em regime de intensivo – 2021/1	1º a 24/02/2021 ¹
Término do semestre letivo – 2021/1	16/07/2021 ¹

1.1 DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA ACADÊMICA

1.1.1 A matrícula será realizada exclusivamente pelo [Portal do Aluno](#). Em caso de situações específicas, observar a forma de contato e o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica do Campus Centro Biguaçu, conforme quadro a seguir.

¹ O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

1.1.2 O atendimento presencial da Secretaria Acadêmica do Campus Centro Biguaçu, está sujeito ao cumprimento às normas governamentais e decisões dos entes e poderes da federação.

SECRETARIA ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO (a partir de 21 de janeiro 2021)	HORÁRIO DE ATENDIMENTO (a partir de 1º de fevereiro 2021)
Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 14h	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h

2. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

- I - Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 2º semestre de 2020, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- II - Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III - Ter aceito e/ou entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2020/II, devidamente assinado;
- IV - Ter cumprido os requisitos do Edital nº 084/VRGDI/2018;
- V - Ter assinado o recibo da bolsa do curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani, referente a 2020/II;
- VI - Ter regularidade documental, conforme edital de ingresso no curso.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

O aluno deverá:

- a) Acessar o Portal do Aluno: www.univali.br/intranet;
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Elaborar a Programação Acadêmica, **com todas as disciplinas do período**;
- d) Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento de títulos diversos por meio de cartão de crédito;
- e) Dar o aceite e/ou nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - coincidência de horário;
 - II - inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - III - inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - IV - inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - inobservância quanto a não inserção de todas as disciplinas do período.
- b) Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO** e **REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso;
- c) Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada;

- d) Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso;
- e) Os alunos do curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani deverão estar atentos as exigências previstas no Edital nº 084/VRGDI/2018;
- f) O curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani decorre do Edital nº 1039/SED/2018, sendo que o repasse de recursos é de exclusiva responsabilidade da SED;
- g) Será caracterizado automaticamente na situação de abandono, o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado a partir do dia **31/03/2021**. Neste caso, o aluno perderá o vínculo institucional, a bolsa e a impossibilidade de retorno neste curso;
- h) A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.

5. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:

- 5.1 Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos poderão entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp através do número 47- 99130-0269.
- 5.2 Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no portal do aluno, em até 12 vezes (Mastercard ou Visa).
- 5.3 Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção “Negociação Online”, presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado.
- 5.4 Reparcimento de duplicatas deverão ser realizados no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*:
 - a) O parcelamento das mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme parâmetro de negociação aprovado. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). O vencimento da primeira parcela será para o dia seguinte da data de assinatura ou aceito do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias;
 - b) O reparcamento de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via triplicata, sendo entrada de 30% do valor total do débito, com o primeiro vencimento para o dia seguinte a data de assinatura do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - c) O reparcamento de triplicatas e AJs, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderão ser feitos somente via cartão de crédito em 12 vezes, diretamente no portal do aluno;
 - d) Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de acordo e das duplicatas;
 - e) Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 6.1 A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica e aceite e/ou entrega pelo Contratante e/ou responsável financeiro do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 6.2 O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL À SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 31/03/2021:

- a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os alunos vinculados ao ingresso com benefícios, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instruem ou regulamentam a manutenção do respectivo benefício;
- b) A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI